

## MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

# Estudo Técnico Preliminar 10/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.002444/2026-55

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de cortinas e persianas nas janelas das salas do Gabinete e da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP), tendo em vista que os referidos ambientes não dispõem, atualmente, de qualquer tipo de proteção física contra a incidência direta de radiação solar.

A ausência desses dispositivos de proteção ocasiona elevado desconforto térmico, ofuscamento visual e exposição contínua dos servidores e gestores à radiação solar, além de contribuir para o aumento da temperatura interna dos ambientes, comprometendo as condições adequadas de trabalho, a ergonomia e o bem-estar dos usuários.

Adicionalmente, a contratação visa preservar o mobiliário e os equipamentos instalados nas referidas salas, os quais podem sofrer desgaste precoce em razão da exposição direta e prolongada ao sol, bem como favorecer a eficiência energética, reduzindo a necessidade de uso excessivo de equipamentos de climatização.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
POSGRAP	Eduesley Santana Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação, a ser realizada por dispensa de licitação, deverá atender às necessidades institucionais do Gabinete e da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP), contemplando o fornecimento e a instalação de cortinas e persianas adequadas às dimensões das janelas existentes, de modo a garantir a proteção contra a incidência direta de radiação solar, conforto térmico e visual, bem como a adequada funcionalidade dos ambientes.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, de boa qualidade, fabricados com materiais resistentes e duráveis, apropriados para uso em ambiente corporativo, devendo apresentar acabamento adequado, fácil manuseio, segurança e eficiência no controle da luminosidade.

A empresa contratada deverá realizar, previamente à execução do serviço, a medição técnica no local, responsabilizando-se pelo correto dimensionamento, fornecimento, instalação e perfeito funcionamento das cortinas e persianas, incluindo todos os materiais, acessórios, suportes e mão de obra necessários.

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de segurança do trabalho e sem causar danos à estrutura física dos ambientes, sendo de responsabilidade da contratada a correção de eventuais defeitos ou inconformidades constatadas após a instalação.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de atendimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado por meio da consulta a fornecedores especializados no fornecimento e instalação de cortinas e persianas, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos preços praticados e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Foram consultadas as seguintes empresas:

- **CASA DAS CORTINAS**, CNPJ nº 24.844.536/0001-51;
- **REAL**, CNPJ nº 32.245.198/0001-60;
- **TOK DE CLASSE**, CNPJ nº 21.216.727/0001-80;
- **LN INSTALAÇÕES**, CNPJ nº 48.253.202/0001-71.

Após análise dos orçamentos apresentados, verificou-se que a empresa **CASA DAS CORTINAS**, CNPJ nº 24.844.536/0001-51, apresentou o **menor valor global**, no montante de **R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais)**, mostrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, além de compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de cortinas e persianas nas janelas das salas do Gabinete e da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP), abrangendo todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, desde a medição técnica no local até a instalação final dos equipamentos.

A contratação compreende o fornecimento de materiais novos e adequados ao ambiente institucional, incluindo cortinas e persianas confeccionadas com materiais de qualidade, resistentes e apropriados para uso contínuo, bem como todos os acessórios, suportes, mecanismos de fixação e demais insumos indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema.

A empresa contratada será responsável pela execução integral do serviço, incluindo mão de obra especializada, instalação conforme as normas técnicas aplicáveis, testes de funcionamento e orientações básicas de uso, de modo a assegurar a efetiva proteção contra a incidência direta de radiação solar, melhoria do conforto térmico e visual, preservação do mobiliário e dos equipamentos, além da adequação das condições de trabalho nos ambientes atendidos.

Dessa forma, a solução apresentada atende plenamente às necessidades institucionais identificadas, com eficiência, economicidade e sustentabilidade, garantindo a funcionalidade dos espaços e o bem-estar dos usuários.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base em levantamento técnico realizado nos ambientes do Gabinete e da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP), considerando as dimensões das janelas existentes e a necessidade de cobertura integral para proteção contra a incidência direta de radiação solar.

Dessa forma, estima-se a contratação de **02 (duas) persianas**, com dimensões aproximadas de **4,25 m de largura por 1,80 m de altura cada**, totalizando a metragem necessária para atender plenamente os ambientes indicados.

Ressalta-se que as medidas informadas são estimativas, devendo a empresa contratada realizar a medição técnica definitiva no local, responsabilizando-se pelo correto dimensionamento e adequação dos produtos a serem fornecidos e instalados.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base no levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados no fornecimento e instalação de cortinas e persianas, conforme orçamentos apresentados e analisados.

Considerando a proposta mais vantajosa, apresentada pela empresa **CASA DAS CORTINAS**, CNPJ nº 24.844.536/0001-51, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais)**, montante este que se encontra compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

O referido valor contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento dos materiais, mão de obra, instalação, acessórios, encargos e demais despesas correlatas, não sendo admitidos custos adicionais não previstos.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A solução não será parcelada, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em um serviço único e indivisível, que envolve o fornecimento e a instalação integrada de cortinas e persianas nos ambientes do Gabinete e da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP).

O parcelamento do objeto poderia comprometer a eficiência da execução, a padronização dos materiais, a compatibilidade entre os produtos fornecidos e a responsabilidade técnica pela instalação, além de gerar dificuldades no gerenciamento e na fiscalização do contrato.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada do ponto de vista técnico, operacional e econômico, assegurando maior eficiência, qualidade na prestação do serviço e melhor relação custo-benefício para a Administração.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há, no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP), contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes ou previstas que guardem relação direta com o objeto desta contratação.

A presente demanda possui caráter específico e autônomo, não dependendo da execução de outros contratos para sua efetiva implementação, tampouco condiciona ou impacta futuras contratações, sendo plenamente exequível de forma independente.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade, uma vez que contribui diretamente para a melhoria das condições físicas e ambientais dos espaços administrativos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP), refletindo em melhores condições de trabalho, conforto e bem-estar dos servidores e gestores.

A iniciativa está em consonância com as diretrizes de gestão administrativa e patrimonial, que visam à manutenção, adequação e conservação da infraestrutura predial, assegurando ambientes funcionais, ergonomicamente adequados e compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito institucional.

Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao buscar solução simples, adequada e compatível com as necessidades reais da Administração, sem gerar impactos orçamentários desnecessários.

## **12. Resultados Pretendidos**

Com a presente contratação, pretende-se alcançar a melhoria das condições ambientais e funcionais das salas do Gabinete e da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP), por meio da instalação de cortinas e persianas adequadas para o controle da incidência de radiação solar.

Espera-se, como principais resultados, a redução do desconforto térmico e do ofuscamento visual, proporcionando ambientes mais confortáveis, ergonômicos e adequados ao desempenho das atividades administrativas, favorecendo o bem-estar dos servidores, gestores e demais usuários.

Adicionalmente, busca-se a preservação do mobiliário e dos equipamentos, evitando desgaste precoce decorrente da exposição direta e contínua ao sol, bem como a contribuição para a eficiência energética, com a diminuição da necessidade de uso excessivo de sistemas de climatização artificial.

Por fim, almeja-se garantir maior qualidade no ambiente de trabalho, refletindo positivamente na produtividade, na organização dos espaços e na prestação dos serviços institucionais.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- a) Autuação e instrução do processo administrativo, com a juntada do Termo de Referência, estimativa de preços, levantamento de mercado e demais documentos necessários à formalização da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Emissão de parecer jurídico, quando cabível, acerca da regularidade do procedimento de contratação direta;
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa, com a devida emissão da nota de empenho;

d) Formalização da contratação por meio de instrumento hábil, conforme previsto na legislação vigente;

e) Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto por servidor designado, que deverá atestar o recebimento dos materiais e a adequada prestação dos serviços de instalação;

f) Realização da medição técnica no local e agendamento da instalação junto à empresa contratada;

g) Recebimento definitivo do objeto, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas e pleno funcionamento das cortinas e persianas instaladas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta impactos ambientais mínimos, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento e instalação de cortinas e persianas em ambiente administrativo já existente, não implicando em intervenções estruturais relevantes nem em geração significativa de resíduos.

Os principais impactos ambientais esperados estão relacionados, de forma indireta, ao consumo de materiais e à eventual geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens dos produtos e de sobras de materiais de instalação, os quais deverão ser devidamente acondicionados e destinados pela empresa contratada, conforme as normas ambientais vigentes.

Por outro lado, a solução proposta contribui positivamente para a eficiência energética, uma vez que a instalação das cortinas e persianas auxilia na redução da incidência direta de radiação solar, diminuindo a necessidade de uso intensivo de sistemas de climatização artificial, resultando em menor consumo de energia elétrica.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são predominantemente positivos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, uma vez que a solução proposta é simples, adequada e plenamente compatível com as necessidades identificadas para os ambientes do Gabinete e da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP).

Do ponto de vista técnico, a instalação de cortinas e persianas é uma solução amplamente consolidada, de fácil implementação e baixo grau de complexidade, não exigindo intervenções estruturais significativas nem adequações especiais na infraestrutura existente.

Sob o aspecto econômico, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado, representando custo reduzido em relação aos benefícios proporcionados, especialmente no que se refere à melhoria das condições de trabalho e à preservação do patrimônio.

No âmbito administrativo, a contratação por dispensa de licitação é plenamente justificável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor do objeto e a natureza da demanda, não havendo impedimentos legais, orçamentários ou operacionais para sua efetivação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FARIAS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 12:45:54.*